



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2099 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

*\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

## PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES

Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides

**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior

**1º Secretário:** Tássia Tamise Albuquerque de Sousa

**2º Secretário:** Joábria Mercejany Dantas da Silva Moura

### VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva

Jânio Carlos Menezes da Silva

José Maria da Silva Soares

Josimar Pereira de Souza

Mário César de Albuquerque Cavalcante

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de

Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza

de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª

Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do

Juizado Especial Cível e Criminal.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria

de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr.ª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição

da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-

RN.

## ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 228/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 037/2023, firmado entre o Município de Carnaubais/RN e a empresa F E CEZARIO LTDA, CNPJ 23.428.723/0001-91, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza urbana;

**CONSIDERANDO** os indícios de irregularidades conforme consta no RELATÓRIO DE ANÁLISE NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE LIMPEZA URBANA – MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS constante no Processo Administrativo nº 2025.03.14.0002, os quais indicam suposto descumprimento contratual e inexecução parcial do Contrato nº 037/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar os fatos e aplicar as sanções cabíveis, garantindo o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/1993, especialmente seus artigos 78, 86 e 87;

**CONSIDERANDO** a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a matéria, que exige a instauração de processo administrativo específico para apuração de

responsabilidade e aplicação de sanções contratuais, assegurando os direitos do contratado;

### RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor da empresa **F E CEZARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.428.723/0001-91, para apurar possível(is) infração(ões) contratual(is) referente(s) ao Contrato nº 037/2023, visando à eventual aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e no referido instrumento contratual.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

**I - Antônio Genildo Pinheiro – Matrícula 014239-5- Presidente;**

**II - Antônio Gilmário Cavalcante de Oliveira – Matrícula 015544-6 - Membro;**

**III - Levani Avelino de Souza – Matrícula 015145-9 - Membro.**

**Parágrafo Único.** A Comissão deverá observar o princípio da segregação de funções, assegurando que seus membros não tenham atuado em fases anteriores da contratação que possam configurar conflito de interesses.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Fica assegurado à empresa F E CEZARIO LTDA o direito ao

contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 24 de Abril 2025.

**Gleidson Benevides de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

ESPAÇO EM BRANCO

**SOLICITAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL**

Ref.: Processo Administrativo Nº **2025.03.11.0009** – Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – Ata de Registro de Preços Nº001/2025 PE 001/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES AGRÍCOLA, EM PROPRIEDADES DE PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN. NO TOTAL DE 800 (OITOCENTAS) HORAS, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.**

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

**CONVOCA** a empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº10.465.480/0001-10, com sede na Rua Jose Ferreira de Medeiros, Nº188, Três a um, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000. Para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, para assinar o Termo Contratual ou aceitar instrumento equivalente, encaminhando via e-mail, sob pena de decair do direito à contratação.

Carnaubais/RN, 24 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

ESPAÇO EM BRANCO

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025 (FRACASSADA)**. Processo Administrativo Nº 2025.04.01.0006. O Município de Carnaubais/RN, CNPJ nº 08.294.670/0001-70, torna público que a dispensa em epígrafe, que tem por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN. Foi declarada FRACASSADA em virtude da inabilitação das empresas participantes. **Carnaubais/RN**. 16/04/2025. Francisco Magno Araújo da Silva. Agente de Contratação.

## SEMCJUT

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

O Prefeito Gleidson Benevides de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos PROPONENTES habilitados para a etapa de avaliação do mérito cultural, no edital 001/2025 – SELEÇÃO DE MICROPROJETOS CULTURAIS, da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

| Nº | PROPONENTE                            | PROJETO                                                       | SITUAÇÃO                                                           |
|----|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 01 | Antônia Tamires da Silva              | Música na Feira: Arte e Cultura no Coração de Carnaubais      | Habilitada                                                         |
| 02 | Antônia Rodrigues de Andrade          | Brega é Amor - Música, Memória e Afeto para a Melhor Idade    | Habilitada                                                         |
| 03 | Francisco Amorim Da Silva             | Forró nas Escolas                                             | Habilitado                                                         |
| 04 | Edvanya Marques do Nascimento         | Vannya Marques Canta o Mais Amado                             | Habilitada                                                         |
| 05 | Kaio Gabriel Dantas Lira              | Oficina de Arte Cênica nas Escolas                            | Habilitado                                                         |
| 06 | Willian Rafael Lucema Galvão          | Forró na Feira                                                | Habilitado                                                         |
| 07 | Valquiria Bezerra de Araujo           | Tecendo Arte e Saberes                                        | Habilitada                                                         |
| 08 | Franscisco Fabio da Silva             | Domingueira Histórica                                         | Habilitado                                                         |
| 09 | Hyuri Queiroz Malaquias               | De Volta ao Passado: Carnaubais e as Enchente de 74.          | Habilitado                                                         |
| 10 | Jonathan Douglas Lopo Martins         | O Amor de Deus                                                | Habilitado                                                         |
| 11 | Jonathan Douglas Lopo Martins         | “Balada do Passado – Conexão entre Gerações                   | Habilitado                                                         |
| 12 | Antônia Wilma Oliveira Da silva       | Reciclagem e sustentabilidade, transformando lixo em tesouro. | Habilitada                                                         |
| 13 | Rafaela Sousa Soares                  | Comunidade com Música                                         | Habilitada                                                         |
| 14 | Leonardo Da Vinci Figueiredo da Cunha | Carnaubais em Palavras                                        | Habilitado                                                         |
| 15 | Júlio César Rodrigues de Oliveira     | Depois da Barragem: Frunorte entre Frutas e Histórias         | Habilitado                                                         |
| 16 | Antônio Júnior da Silva               | Música em Ação: praticas músicas na escola                    | Habilitado                                                         |
| 17 | Judicele Fonseca Victor Andrade       | Criança que canta, cresce                                     | Habilitada                                                         |
| 18 | Kartte Ducelle Martins Victor Silva   | Expressões de Fé: Música Cristã em Movimento                  | Inabilitada<br>Ausência das<br>Certidões<br>Estadual e<br>Federal. |
| 19 | Maria da Paz Domingos de Carvalho     | Seresta de Terceira Idade                                     | Inabilitada<br>Ausência da<br>Certidão<br>Estadual.                |

ESPAÇO EM BRANCO